

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-asmbleia

ANO LXX

FLORIANÓPOLIS, 26 DE MARÇO DE 2021

NÚMERO 7.818

MESA

Mauro de Nadal
PRESIDENTE

Nilso Berlanda
1º VICE-PRESIDENTE

Kennedy Nunes
2º VICE-PRESIDENTE

Ricardo Alba
1º SECRETÁRIO

Rodrigo Minotto
2º SECRETÁRIO

Padre Pedro Baldissera
3º SECRETÁRIO

Laércio Schuster
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: José Milton Scheffer
Vice-Líder:

**BLOCO PARLAMENTAR
MDB/NOVO**

Lideranças dos Partidos
MDB NOVO
Valdir Cobalchini Bruno Souza

BLOCO SOCIAL DEMOCRÁTICO PSD/PSC

Líder: Milton Hobus
Lideranças dos Partidos:
PSD PSC
Ismael dos Santos Jair Miotto

BLOCO PARLAMENTAR PSL/PL

Líder: Ana Campagnolo
Lideranças dos Partidos:
PSL PL
Ana Campagnolo Ivan Natz

BLOCO PARLAMENTAR PP/PSB

Líder: João Amin
Lideranças dos Partidos:
PP PSB
Silvio Dreveck Nazareno Martins

BLOCO SOCIAL DEMOCRÁTICO REPUBLICANO PDT/PSDB/PR

Líder: Marcos Vieira
Lideranças dos Partidos:
PDT PSDB
Paulinha Dr. Vicente Caropreso
PR
Sérgio Motta

PARTIDO DOS TRABALHADORES

Líder: Fabiano da Luz

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Milton Hobus - Presidente
Moacir Sopelsa - Vice-Presidente
Valdir Cobalchini
Maurício Eskudlark
Coronel Mocellin
Fabiano da Luz
Paulinha
José Milton Scheffer
João Amin

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Maurício Eskudlark - Presidente
Ismael dos Santos - Vice-Presidente
Jerry Comper
Ana Campagnolo
Luciane Carminatti
Marcos Vieira
Valdir Cobalchini
Jair Miotto
João Amin

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Jerry Comper
Romildo Titon
Ivan Natz
Luciane Carminatti
Milton Hobus

COMISSÃO DE PESCA

E AQUICULTURA
Felipe Estevão - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Volnei Weber
Neodi Saretta
Dirce Heiderscheidt
Marlene Fengler
Nazareno Martins

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Volnei Weber - Presidente
Sargento Lima - Vice-Presidente
Moacir Sopelsa
Marcius Machado
Fabiano da Luz
Paulinha
Julio Garcia
Jair Miotto
Nazareno Martins

COMISSÃO DE DEFESA

**DOS DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA**
Dr. Vicente Caropreso - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Fernando Krelling
Dirce Heiderscheidt
Marcius Machado
Luciane Carminatti
Marlene Fengler

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Fernando Krelling - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Ada De Luca
Sargento Lima
Dr. Vicente Caropreso
Fabiano da Luz
Silvio Dreveck

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Jerry Comper
Bruno Souza
Sargento Lima
Ana Campagnolo
Marlene Fengler
Julio Garcia
Silvio Dreveck

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

José Milton Scheffer - Presidente
Moacir Sopelsa - Vice-Presidente
Volnei Weber
Coronel Mocellin
Neodi Saretta
Marcos Vieira
Marlene Fengler

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Jair Miotto - Presidente
Ada De Luca - Vice-Presidente
Bruno Souza
Ivan Natz
Luciane Carminatti
Marcos Vieira
João Amin

COMISSÃO DE TURISMO

E MEIO AMBIENTE
Ivan Natz - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Dirce Heiderscheidt
Fabiano da Luz
Paulinha
Marlene Fengler
Nazareno Martins

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Ada De Luca - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Moacir Sopelsa
Jessé Lopes
Dr. Vicente Caropreso
Julio Garcia
Nazareno Martins

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

Sérgio Motta - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Dirce Heiderscheidt
Romildo Titon
Felipe Estevão
Jair Miotto
Nazareno Martins

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Jerry Comper - Presidente
Milton Hobus - Vice-Presidente
Volnei Weber
Jessé Lopes
Fabiano da Luz
Sérgio Motta
Maurício Eskudlark

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Coronel Mocellin - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Ada De Luca
Bruno Souza
Fabiano da Luz
Milton Hobus
Ana Campagnolo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Ana Campagnolo
Fernando Krelling
Dr. Vicente Caropreso
Ismael dos Santos
Silvio Dreveck

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Paulinha - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Romildo Titon
Bruno Souza
Marcius Machado
Julio Garcia
José Milton Scheffer

COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente
Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente
Ada De Luca
Valdir Cobalchini
Maurício Eskudlark
Jair Miotto
José Milton Scheffer

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Fernando Krelling
Dirce Heiderscheidt
Felipe Estevão
Neodi Saretta
Sérgio Motta
Ismael dos Santos
Jair Miotto

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente
Fernando Krelling - Vice-Presidente
Volnei Weber
Jessé Lopes
Luciane Carminatti
Sérgio Motta
Jair Miotto

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Romildo Titon - Presidente
Sérgio Motta - Vice-Presidente
Jerry Comper
Ana Campagnolo
Neodi Saretta
Marlene Fengler
Silvio Dreveck

<p>DIRETORIA LEGISLATIVA</p> <p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela editoração, diagramação e por tornar público os atos da Assembleia Legislativa.</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias.</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão.</p>	<p>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</p> <hr/> <p>EXPEDIENTE</p> <hr/>  <p>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXX NESTA EDIÇÃO: 12 PÁGINAS</p>	<p>ÍNDICE</p> <p>Plenário Ata da 017ª Sessão Ordinária realizada em 16/03/2021 2 Ata da 002ª Sessão Extraordinária realizada em 16/03/2021 5 Ata da 003ª Sessão Extraordinária realizada em 16/03/2021 6</p> <p>Publicações Diversas Aviso de Licitação 9 Ofício..... 9 Portarias..... 9 Projetos de Lei 10 Tribunal Especial de Julgamento..... 11</p>
---	--	--

P L E N Á R I O

ATA DA 017ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2021 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO MAURO DE NADAL

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ada Faraco De Luca - Ana Campagnolo - Bruno Souza - Coronel Mocellin - Dirce Heiderscheidt - Dr. Vicente Caropreso - Fabiano da Luz - Felipe Estevão-Fernando Krelling - Ismael dos Santos - Ivan Naatz - Jair Miotto - Jerry Comper - Jessé Lopes - João Amin - José Milton Scheffer - Kennedy Nunes - Laércio Schuster - Luciane Carminatti - Marcius Machado - Marcos Vieira - Marlene Fengler - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Milton Hobus - Nazareno Martins - Neodi Saretta - Nilso Berlanda - Padre Pedro Baldissera - Paulinha - Rodrigo Minotto - Romildo Titon - Sargento Lima - Sergio Motta - Silvio Dreveck - Valdir Cobalchini - Volnei Weber.

PRESIDÊNCIA - Deputado Mauro de Nadal

DEPUTADO MAURO DE NADAL
(Presidente) - Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita a leitura da ata da sessão anterior para aprovação e a distribuição do expediente aos senhores deputados.

Breves Comunicações

DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO
(Oradora) - Cita o Projeto de Lei n. 051.1/2021, de sua autoria, que prevê a proibição de que o Governo do Estado realize *lockdown*, o fechamento do comércio e das indústrias, sem aviso prévio de 48 horas, sem ouvir as entidades produtivas e sem fundamentação científica que embase e justifique essas determinações.

Relata que na presente data o projeto passou pela CCJ, e os Deputados pediram diligência para ouvir a Casa Civil e o MP, o que atrasa a sua tramitação. Neste sentido, agradece ao Deputado João Amin, do PP, por sua manifestação na comissão, se mostrando muito parceiro ao lembrar a urgência desse projeto, bem como a sua constitucionalidade.

Elucidando a importância do projeto, apresenta vídeo, relatando exemplos de cidadãos que estão pedindo ajuda, como um casal do município de Botuverá, alguns profissionais liberais e outros que trabalham com o comércio. Pede para que os Deputados se sensibilizem e apoiem esse projeto, e fala que tem recebido sinalizações positivas do Governo.

Refere-se à Polícia Militar de Santa Catarina, com um trabalho fundamental e de excelência, entretanto, registra dois episódios tristes, desde o início dos decretos do Governador Moisés. O primeiro, quando a polícia interrompeu o culto doméstico de cinco senhoras que estavam orando, e o segundo, foi a invasão e interrupção de uma missa de sacramento da Crisma, que ocorria com o distanciamento e uso de máscaras.

Menciona que, recentemente, estava reunida com a sua mãe, que estava de aniversário, e foi surpreendida por notícias de que a Polícia Militar interrompeu o que supostamente era uma festa de aniversário.

Dessa forma, apresentará um requerimento perguntando à Polícia Militar quais foram as razões que levaram àquela invasão de propriedade. Segundo áudio do comandante, foi um flagrante delito de descumprimento do decreto, o que a deixa preocupada, e demonstra certeza de que se houve um equívoco, a PM, através de inquérito que já está aberto, vai solucionar.

Crítica regras que não fazem sentido, como reduzir o horário de funcionamento do comércio, fazendo com que as pessoas se aglomerem, uma vez que têm menos tempo para as compras, e indaga qual é fundamento que permite que as pessoas entrem na farmácia, e não na Igreja, se obedecerem às mesmas regras sanitárias. [Taquígrafa: Elitana]

DEPUTADO SARGENTO LIMA (Orador) - Menciona a carreta do final de semana, em Joinville, com a participação de mais de 1.000 carros contra o *lockdown* e demais medidas restritivas, que extrapolam a capacidade do comércio e da indústria de encontrar viabilidade para continuar funcionando.

Congratula-se com todos os brasileiros que tiveram coragem de ir às ruas e reivindicar por um direito constitucional que lhes estava sendo tirado. Ressalta que é reconhecida a letalidade, a capacidade de transmissão do vírus, que já levou amigos, parentes e colegas, e não admite que sejam chamados de negacionistas.

Registra que, na segunda-feira, após as manifestações, embora alguns digam ser coincidência, o Juiz Jefferson Zanini decidiu suspender os efeitos das medidas tomadas pelo Ministério Público. Parabeneza-o e pede para que não ouça somente o COES, mas também o setor produtivo do Estado, os comerciantes a agroindústria, enfim, o povo, porque o COES talvez tenha uma opinião unilateral. Coloca que isso não tira o mérito do trabalho executado pelo Tribunal de Contas e pelo Ministério Público do Estado, parabenizando-os, pois fizeram o que tinha que ser feito, já que o Executivo não o fez.

Parabeniza o Presidente Bolsonaro por poupar o General Pazuello, que fez o seu melhor pelo Brasil à frente do Ministério da Saúde. Considera que, injustamente, imputaram-lhe acusações infundadas e críticas, tentando manchar a sua carreira. Reforça que o Presidente, com justiça, bondade e sabedoria poupou o seu guerreiro, que mais tiros levou durante todo esse combate.

Finaliza dizendo: "General Pazuello, receba deste Deputado Sargento, ou deste Sargento Deputado, 35.053 continências!" [Taquígrafa: Eliana]

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA (Orador) - Faz algumas ponderações sobre não haver qualquer lógica em retomar as aulas nesse momento em que existem pessoas morrendo sem atendimento. Afirma que o coronavírus atinge todos, independente da idade, as crianças são assintomáticas e as escolas operam em comunidade. Se o vírus estiver circulando na comunidade, poderá, sim, circular nas escolas.

Ressalta que mais de 50% dos profissionais da Educação está em grupo de risco, e prioridade, nesse momento, é a proteção à vida. Fala que centenas de crianças e adolescentes morreram infectadas pelo Covid-19, depois de desenvolverem a Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica, segundo dados do Ministério da Saúde. Cita o estudo da Faculdade de Medicina da USP que aponta que o vírus pode desenvolver uma síndrome rara no coração de crianças e adolescentes.

Esclarece que crianças se infectam tanto quanto adultos, e acrescenta que os Estados Unidos analisaram um surto de Coronavírus, num acampamento para crianças, em junho, em que 344 pessoas fizeram o teste, e 260 resultaram positivo. Em Manaus, em 2020, depois de dois dias de volta às aulas, casos de Covid fizeram as aulas serem suspensas. Diz que, em Jerusalém, numa escola, surgiu o primeiro caso de infecção entre os alunos e, semanas depois, a escola foi foco de um dos piores surtos de coronavírus em Israel.

Lembra que, no ano passado, quando se vivia momentos menos complexos, ficou-se um ano parado, tentando evitar a proliferação da pandemia nas escolas, e indaga por que voltar agora. Entende que isso se pode recuperar, mas é necessário proteger a vida das pessoas. Coloca que, além disso, as crianças podem atingir seus familiares em casa.

Apela ao Governo do Estado e aos Prefeitos para que olhem com prioridade para a vida, um olhar mais humano, pois o econômico depende da vida. Afirma que a estrutura existente não será suficiente para atender as demandas colocadas pelas pessoas.

Realça, mais uma vez, todo o carinho e respeito pelo trabalho de todos os profissionais na área da Saúde. [Taquígrafa: Eliana]

DEPUTADA PAULINHA (Oradora) - Comenta os aspectos negativos da nova fase

da pandemia, destacando a necessidade de alternativas mais eficientes para se combater o contágio com mais rapidez e agilidade. Enaltece o trabalho do Secretário da Saúde, que não tem medido esforços, e de forma competente tem reunido uma equipe que visita permanentemente todos os hospitais do Estado, para se atualizarem sobre a situação dos mesmos.

Registra que alguns setores da sociedade estão clamando por socorro e atenção, fazendo referência à taxa que é cobrada pelo Estado às empresas de transporte intermunicipal de passageiros, e de transporte turístico, a conhecida TFT. Sugere que o Poder Executivo envie ao Legislativo projeto de lei que isente todos do pagamento, salientando haver falta de bom senso, pois devido a decreto do Governo estadual muitas tiveram que parar com os seus serviços. Informa que vai enviar ao Governador indicação solicitando o pedido de isenção da taxa. Menciona que todas as empresas correm o risco de acumularem dívidas e caírem na inadimplência.

Finaliza, solicitando apoio a todos os colegas Deputados, no sentido de ajudar na causa desses empresários. [Taquígrafa: Ana Maria]

DEPUTADO IVAN NAATZ (Orador) - Inicia, lamentando a perda, por Covid-19, do vereador Juninho Fávero, com 33 anos, de Ascurra, reconhecendo que a doença está matando cada vez pessoas mais próximas. Concorde com a Deputada Paulinha, destacando que o povo não aguenta mais pagar impostos e taxas, sem poder exercer o seu direito ao trabalho.

Defende que o Ministério da Saúde crie protocolos específicos para o atendimento à Covid dentro das UTIs, pois hoje cada médico tem um procedimento. Acredita que os procedimentos devam ser alterados para que as pessoas tenham mais chance de sobrevivência. Deseja muita sorte ao novo Ministro, esperando que ele possa corrigir os equívocos que foram cometidos até agora, e que fundamentalmente o país concentre as suas forças na compra da vacina.

Menciona que recebeu com tristeza a informação que o Governo estadual deve R\$ 191 milhões para os hospitais filantrópicos, segundo a Associação dos Hospitais não foram efetuados os pagamentos de R\$ 112 mil para os leitos ativados, e também vários outros pagamentos de convênios e programas, para que os hospitais enfrentassem com eficiência o período da pandemia. Segundo a Federação dos Hospitais Filantrópicos, o Governo deve R\$ 191 aos hospitais. Questiona tal situação, que considera inadmissível, porque o Governo não pode ficar devendo dinheiro aos hospitais, deixando pessoas morrerem, e garganteando que está com o caixa cheio.

Cita às milhares de pessoas na fila, esperando por um leito na UTI, por isso não bate palmas ao Secretário André Motta Ribeiro, que permitiu que se chegasse ao caos. Relata que na presente data faz um ano que a ex-líder do Governo, Deputada Paulinha, comemorou a reabertura do Hospital Santa Inês, mas o hospital está fechado, ressaltando que foi uma comemoração que ficou só na festa. Acredita que o Secretário e o Governador precisem dar explicação sobre as 400 pessoas que estão na fila de UTI, no Estado, se o cofre está cheio.

Encerra, demonstrando preocupação com o agravamento da situação no Estado, informando que no mês de março nove crianças morreram vítimas de Covid-19. Concorde com o Deputado Padre Pedro sobre as crianças, e afirma que a população está

desesperada, cobrando soluções e ações do Governo, que tem que fazer a sua parte. [Taquígrafa: Ana Maria]

Deputada Paulinha - Pede a palavra, pela ordem, para uma questão de ordem.

IDEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Concede a palavra a Deputada Paulinha, pela ordem, para uma questão de ordem.

DEPUTADA PAULINHA - "Eu só quero dizer ao Deputado Ivan, em primeiro lugar, que o senhor sempre se refere a mim, Deputado Ivan, pelo reflexo das inseguranças dos homens tacanhos, miúdos, medíocres e míopes, que colocam a culpa dos seus problemas na sua inabilidade, na sua incapacidade, nas suas políticas equivocadas." (Inaudível) "Em relação à questão do hospital..."

(Falas paralelas entre os srs. Deputados Ivan Naatz e Paulinha.)

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Solicita à assessoria que corte a palavra dos colegas Deputados.

Passa ao horário reservado aos Partidos Políticos. [Taquígrafa: Ana Maria]

Partidos Políticos

Partido: NOVO

DEPUTADO BRUNO SOUZA (Orador) - Reporta-se à passagem de um ano do fechamento das escolas, na presente data, ao indagar que lições foram obtidas de escolas abertas ou fechadas, mas percebe que não houve lição alguma, porque no dia anterior 22 cidades Grande Florianópolis premiaram a região com o fechamento das escolas.

Ressalta que depois de um ano de escola fechadas, depois de atingir o ápice da pandemia, e com escolas fechadas, é uma decisão anticientífica e contrária a todas as recomendações de associações médicas, do CRM, da ONU, da UNICEF, OMS e outros.

Diz que o Brasil não considera a educação como primordial, por entender que as escolas deveriam ser as últimas a fechar e as primeiras a abrir. E indaga qual foi o critério de decisão para esse decreto incluir as escolas nessas restrições, qual foi o embasamento científico e, ao mesmo tempo, comenta que o Ministério Público também entende que as escolas devem ser as últimas a fechar.

Faz citação de dados sobre números de contágios nas últimas semanas na rede estadual de educação, onde percebeu uma média menor do que a média de contágio estadual da população em geral. Entende que há uma incoerência nesta decisão de fechar as escolas novamente, levando em consideração também que FGV apresentou estudo, mostrando que o ensino remoto, àqueles que continuaram no ensino remoto, trouxe prejuízo de até 70% no aprendizado dos conteúdos.

Agradece os Colegas que o apartearam, e comunica que fez uma denúncia ao Ministério Público de Santa Catarina sobre a lei aprovada na Assembleia Legislativa, que foi ignorada.

Deputada Marlene Fengler (Aparteante) - Manifesta-se favorável à fala do Deputado, mesmo entendendo da dificuldade de se tomar decisões por parte dos gestores. Comenta sobre a lei que foi aprovada na Casa Legislativa e não foi respeitada, dizendo que a educação é uma atividade essencial.

Deputado Jessé Lopes (Aparteante) - Parabeniza o Deputado pela manifestação, e comenta sobre as incoerências do Estado em relação à pandemia, ao falar sobre a lei aprovada no Parlamento.

Deputado Sargento Lima (Aparteante) - Comenta que não critica a ação do Ministério

Público em relação às restrições que foram impostas nas duas últimas semanas, porque o órgão citado, bem como o juiz que avaliou o pedido, entenderam que o Executivo tem que fazer a sua parte. *[Taquiografia: Sílvia]*

Partido: PSL

DEPUTADO JESSÉ LOPES (Orador) -

Exibe no telão do Plenário imagens sobre as manifestações em apoio ao Presidente da República, ocorridas no Brasil no último final de semana, principalmente contra as medidas de restrições dos Governadores e Prefeitos. Comenta que a população não aguenta mais tais decisões políticas, como o *lockdown*. Diz que não há comprovação de que o fechamento total deu certo em algum lugar do mundo, e fala que na Argentina o *lockdown* apresentou aumento do número de casos.

Faz críticas sobre o projeto de Refis enviado pelo Executivo quanto ao parcelamento de juros e multas relativos aos débitos fiscais de março a setembro de 2020 e, por isso, espera que suas emendas sejam aprovadas para socorrer empresários que estão endividados. *[Taquiografia: Sílvia]*

Partido: PSL

DEPUTADO SARGENTO LIMA

(Orador) - Cumprimenta o Deputado Bruno Souza e o Deputado Jessé Lopes pelas palavras proferidas nos seus discursos. Fala sobre a questão do *lockdown* e conta que muitos Deputados são contra baseados na Ciência. Explica que o Governo Federal fez as suas restrições, e o STF disse que, além do Governo Federal, Prefeitos e Governadores também poderão impor restrições, ou seja, Governadores só podem decretar medidas acima daquilo que foi decretado pelo Governo Federal.

Parabeniza os Prefeitos que querem comprar vacina, desejando que transformem essas promessas em ações, porque além da perspectiva da cura, isso pode causar mais um transtorno psicológico para os cidadãos.

Comenta sobre os vários pedidos de emendas que chegaram ao seu gabinete no ano passado, salientando que entre tais pedidos tem a absoluta certeza que nenhum faz referência a compra de *tablets* para distribuir às crianças dos municípios catarinenses, que muitas vezes têm que dividir o celular com a mãe. Também, enfatiza que não houve pedido para compra de um único respirador, mesmo com o compromisso do Governador de pagar as emendas, porque muitas dessas ações não resultam em votos. *[Taquiografia: Sílvia]*

Partido: PDT

DEPUTADA PAULINHA (Oradora) -

Comenta sobre os ciúmes que o Deputado Ivan Naatz tem de sua pessoa, assim como do Governador Moises, pois que as suas críticas vão além de uma crítica de Governo, entrando no campo pessoal.

Fala sobre a ação que o Deputado Ivan protocolou contra a TPA de Bombinhas, e mais uma vez perdeu, porque o Ministério Público diz não há correlação da lei proposta pelo Deputado com a competência do Município em fazer a sua gestão de pessoas.

Cita a questão da ocupação do Hospital Santa Inês, que no ano anterior foi arguida e, segundo o entendimento do Estado, o melhor seria aportar cerca de 100 leitos na região, primeiro os leitos de retaguarda em outros hospitais da região, e num outro momento ampliar a capacidade de UTIs nos hospitais Marieta e Rute Cardoso.

Pede que o Deputado Ivan Naatz pare de fazer provocações desnecessárias, pois há muito trabalho a ser feito no Estado, é preciso somar forças para contribuir neste momento de

pandemia, e este tipo de atitude não cabe mais no Parlamento.

Acredita que a verdade sempre prevalecerá, e demonstra o seu cansaço com as discussões, afirmando que não respeita a atitude daqueles que querem apenas desconstruir a imagem dos seus Colegas, nada contribuindo com as discussões. *[Taquiografia: Guilherme]*

Partido: PP

DEPUTADO JOÃO AMIN (Orador) -

Chama de incoerentes as medidas dos 22 municípios do Estado que, de uma hora para outra, fecharam as escolas, mesmo sendo serviço essencial, pegando assim todos de surpresa.

Defende os empresários que tiveram que fechar os seus comércios, e lembra que no ano de 2020 estes mesmos demoraram muito com a burocracia para conseguirem atendimento pelo Badesc, aqueles que conseguiram os pouquíssimos recursos.

Apresenta imagem no telão do Plenário, mostrando manchete do aumento promovido pelos Estados sobre o gás de cozinha e diesel, após a isenção de impostos federais. Diz ter ficado chocado com a notícia, e comenta sobre a postagem feita pelo Governador Moises nas redes sociais, de que o Estado não aumentou impostos e tem o menor ICMS sobre os combustíveis entre os Estados do sul e sudeste.

Rebate a afirmação do Governador, que se manifestou dizendo que o aumento foi de acordo com o Confaz, entretanto o vídeo o desmente no minuto final, ou seja, o Estado, num momento de pandemia, um ano depois de fechar tudo para dizer que ia preparar e organizar o sistema de saúde, o que não aconteceu, aumentou o preço médio do combustível na bomba.

Fala que o Estado está em colapso, pois não foi preparado o Sistema de Saúde, e agora querem fechar da noite para dia, e ainda aumentam o combustível para o consumidor final. *[Taquiografia: Guilherme]*

Partido: PSD

DEPUTADO MILTON HOBUS (Orador)

- Comenta que março deste ano, assim como março do ano anterior, está sendo difícil para o Estado.

Acrescenta que não há risco de coronavírus nos ambientes de trabalho e ensino escolar por haver medidas de segurança para evitar o contágio. Defende que as pessoas precisam trabalhar e as crianças devem ir para a escola, adotando os protocolos de segurança.

Demonstra preocupação com a forma que os órgãos de controle, Prefeitos e Governo do Estado estão conduzindo o Estado e Municípios, argumentando que cada um está querendo ser protagonista na condução das medidas de combate ao coronavírus. Comenta que é necessário vacina, consciência coletiva e força de polícia para evitar aglomerações em festas e áreas de lazer, e não em escolas e ambientes de trabalho.

Questiona a composição dos membros do Coes, argumentando que a escolha do corpo técnico poderia ter sido mais democrática.

Informa que está levantando dados a respeito da mortalidade em Santa Catarina por conta do Sisreg e da má gestão da pandemia. Acrescenta que fará um pedido de informação para analisar os dados divulgados pelo Governo do Estado sobre as estatísticas dos leitos de UTI ativos.

Enfatiza que a causa principal desse caos é a falta de consciência coletiva dos cidadãos e a falta de ação dos Governos em

todos os âmbitos, e reafirma que o trabalho, o sustento e a educação são direitos que não podem ser retirados de nenhum cidadão pagador de impostos, porque isso é um grande crime que está se cometendo em Santa Catarina e no Brasil.

Deputado Kennedy Nunes (Aparteante) - Parabeniza o Deputado pelo discurso, e registra que todos os 23 membros do Coes são todos funcionários públicos.

Deputado Jair Miotto (Aparteante) - Faz coro ao discurso do Deputado. Informa que na reunião com o Secretário da Saúde, André Motta Ribeiro, também sugeriu a reabertura urgente dos 300 leitos de UTI que foram desativados. *[Taquiografia: Northon]*

Partido: PT

DEPUTADO FABIANO DA LUZ (Orador) -

Inicia seu pronunciamento, tecendo críticas ao Presidente na condução do Governo Federal e da pandemia de coronavírus.

Informa que, na presente data, acompanhou o debate sobre as rodovias federais de Santa Catarina, e questiona o fato de o Governo do Estado estar destinando recursos para rodovias que são de obrigação do Governo Federal.

Comenta que o Governo do Estado assinou um protocolo de R\$ 50 milhões para reiniciar as obras da BR-163, trecho que vai de São Miguel do Oeste até Dionísio Cerqueira. Comenta que essa obra começou em 2014, parou em 2016 e segue parada. Teme que o Governo Federal não invista após a finalização dos R\$ 50 milhões destinados à obra. Também comenta sobre os R\$ 200 milhões que o Governo do Estado deseja destinar para as obras da BR-470, que também está parada e precisa ser discutido como será o financiamento. Cita também o caso da BR-282, cujas obras estão lentas há seis anos.

Enfatiza que Santa Catarina foi o segundo Estado que mais deu votos para o Presidente nas eleições de 2018, que até então não fez nada pelo referido Estado. *[Taquiografia: Northon]*

Ordem do Dia

DEPUTADO MAURO DE NADAL

(Presidente) - Dá início a pauta da Ordem do Dia.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Conversão em Lei de Medida Provisória n. 00231/2021, de autoria da comissão de Finanças e Tributação, que dispõe sobre o ressarcimento a hospitais das diárias de leitos de unidades de terapia intensiva (UTIs) não habilitados pelo Ministério da Saúde, disponibilizados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Conta com parecer favorável da comissão de Finanças e Tributação.

Em discussão.

Discuti a presente matéria a sra. Deputada Paulinha.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0243/2020, de autoria do Deputado Coronel Mocellin, que dispõe sobre a remarcação e o cancelamento de pacotes de eventos que teriam sua execução durante a pandemia da COVID-19.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; e de Finanças e Tributação.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.
Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado com voto contrário do Deputado Bruno Souza.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0273/2020, de autoria do Deputado Altair Silva, que dispõe sobre o parcelamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), nas condições que especifica.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; e de Finanças e Tributação.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0278/2020, de autoria do Deputado Coronel Mocellin, que acrescenta alíneas ao inciso III do art. 4º da Lei nº 16.733, de 2015, para prever que Comandantes de Batalhão ou de Companhia da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar firmem declaração do efetivo e contínuo funcionamento de entidades requerentes de declaração de utilidade pública estadual.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei Complementar n. 0002/2021, de autoria do Governador do

Estado, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 459, de 2009, que institui no âmbito do Estado de Santa Catarina pisos salariais para os trabalhadores que especifica e adota outras providências.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; de Finanças e Tributação; e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

Discutiram a presente matéria os srs. deputados Neodi Saretta, José Milton Scheffer, Luciane Carminatti, Volnei Weber, Valdir Cobalchini, Paulinha, Sílvio Dreveck e Bruno Souza.

Em votação.

Os srs. deputados que votarem "sim" aprovam a matéria e os que votarem "não" rejeitam-na.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADA ADA FARACO DE LUCA	sim
DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO	
DEPUTADO BRUNO SOUZA	não
DEPUTADO CORONEL MOCELLIN	sim
DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHIEDT	
DEPUTADO DR. VICENTE CAROPRESO	sim
DEPUTADO FABIANO DA LUZ	sim
DEPUTADO FELIPE ESTEVÃO	
DEPUTADO FERNANDO KRELLING	
DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS	sim
DEPUTADO IVAN NAATZ	
DEPUTADO JAIR MIOTTO	sim
DEPUTADO JERRY COMPER	sim
DEPUTADO JESSÉ LOPES	sim
DEPUTADO JOÃO AMIN	sim
DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER	sim
DEPUTADO KENNEDY NUNES	sim
DEPUTADO LAÉRCIO SCHUSTER	sim
DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI	
DEPUTADO MARCIUS MACHADO	sim
DEPUTADO MARCOS VIEIRA	

DEPUTADA MARLENE FENGLER	
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	
DEPUTADO MAURO DE NADAL	
DEPUTADO MILTON HOBUS	sim
DEPUTADO MOACIR SOPELSA	
DEPUTADO NAZARENO MARTINS	
DEPUTADO NEODI SARETTA	sim
DEPUTADO NILSO BERLANDA	sim
DEPUTADO PE. PEDRO BALDISSERA	sim
DEPUTADA PAULINHA	
DEPUTADO RICARDO ALBA	
DEPUTADO RODRIGO MINOTTO	sim
DEPUTADO ROMILDO TITON	
DEPUTADO SARGENTO LIMA	sim
DEPUTADO SERGIO MOTTA	
DEPUTADO SILVIO DREVECK	sim
DEPUTADO VALDIR COBALCHINI	sim
DEPUTADO VOLNEI WEBER	sim

(Votação nominal realizada de forma híbrida digital e manual. O senhor Presidente, Deputado Mauro de Nadal, acolheu as manifestações dos(as) Deputados(as) Ana Caroline Campagnolo, Dirce Heiderscheidt, Felipe Estevão, Luciane Carminatti, Nazareno Martins, Romildo Titon, e Sergio Motta favoráveis ao projeto de lei complementar, fora do sistema eletrônico de votação. Totalizando assim 30 votos, sendo 29 sim, 1 não e nenhuma abstenção.)

Está encerrada a votação.

Votaram 30 srs. deputados.

Temos 29 votos "sim", um voto "não" e nenhuma abstenção.

A matéria está aprovada em primeiro turno.

Esta Presidência encerra a presente sessão e convoca outra, extraordinária, às 16h26, dando continuidade à pauta da ordem do dia.

Está encerrada a sessão.

(Ata sem revisão dos oradores.)

[Revisão: Taquígrafa Sara]

ATA DA 002ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2021

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO MAURO DE NADAL

Às 16h26, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ada Faraco De Luca - Ana Campagnolo - Bruno Souza - Coronel Mocellin - Dirce Heiderscheidt - Dr. Vicente Caropreso - Fabiano da Luz - Felipe Estevão - Fernando Krelling - Ismael dos Santos - Ivan Naatz - Jair Miotto - Jerry Comper - Jessé Lopes - João Amin - José Milton Scheffer - Kennedy Nunes - Laércio Schuster - Luciane Carminatti - Marcius Machado - Marcos Vieira - Marlene Fengler - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Milton Hobus - Nazareno Martins - Neodi Saretta - Nilso Berlanda - Padre Pedro Baldissera - Paulinha - Rodrigo Minotto - Romildo Titon - Sargento Lima - Sergio Motta - Sílvio Dreveck - Valdir Cobalchini - Volnei Weber.

PRESIDÊNCIA - Deputado Mauro de Nadal
DEPUTADO MAURO DE NADAL
(Presidente) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declara aberta a presente sessão extraordinária.

Ordem do Dia

Dá continuidade à pauta da Ordem do Dia.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei Complementar n. 0002/2021, de autoria do Governador do Estado, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 459, de 2009, que institui no âmbito do Estado de Santa Catarina pisos salariais para os trabalhadores que especifica e adota outras providências.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; de Finanças e Tributação; e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que votarem "sim" aprovam a matéria e os que votarem "não" rejeitam-na.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADA ADA FARACO DE LUCA	sim
DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO	sim
DEPUTADO BRUNO SOUZA	não
DEPUTADO CORONEL MOCELLIN	sim
DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHIEDT	
DEPUTADO DR. VICENTE CAROPRESO	sim

DEPUTADO FABIANO DA LUZ	sim
DEPUTADO FELIPE ESTEVÃO	
DEPUTADO FERNANDO KRELLING	
DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS	sim
DEPUTADO IVAN NAATZ	
DEPUTADO JAIR MIOTTO	sim
DEPUTADO JERRY COMPER	sim
DEPUTADO JESSÉ LOPES	sim
DEPUTADO JOÃO AMIN	sim
DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER	sim
DEPUTADO KENNEDY NUNES	sim
DEPUTADO LAÉRCIO SCHUSTER	sim
DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI	sim
DEPUTADO MARCIUS MACHADO	sim
DEPUTADO MARCOS VIEIRA	
DEPUTADA MARLENE FENGLER	sim
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	
DEPUTADO MAURO DE NADAL	
DEPUTADO MILTON HOBUS	sim
DEPUTADO MOACIR SOPELSA	
DEPUTADO NAZARENO MARTINS	
DEPUTADO NEODI SARETTA	sim
DEPUTADO NILSO BERLANDA	sim
DEPUTADO PE. PEDRO BALDISSERA	sim
DEPUTADA PAULINHA	

DEPUTADO RICARDO ALBA
 DEPUTADO RODRIGO MINOTTO sim
 DEPUTADO ROMILDO TITON
 DEPUTADO SARGENTO LIMA
 DEPUTADO SERGIO MOTTA
 DEPUTADO SILVIO DREVECK sim
 DEPUTADO VALDIR COBALCHINI sim
 DEPUTADO VOLNEI WEBER sim
 (Votação nominal realizada de forma híbrida digital e manual. O senhor Presidente,

Deputado Mauro de Nadal, acolheu as manifestações dos(as) Deputados(as) Dirce Heiderscheidt, Felipe Estevão, Nazareno Martins, Sargento Lima, e Sergio Motta favoráveis ao projeto de lei complementar, fora do sistema eletrônico de votação. Totalizando assim 30 votos, sendo 29 sim, 1 não e nenhuma abstenção.)
 Está encerrada a votação.
 Votaram 30 srs. deputados.

Temos 29 votos “sim”, um voto “não” e nenhuma abstenção.
 A matéria está aprovada por maioria.
 Esta Presidência encerra a presente sessão e convoca outra, extraordinária, às 16h29, para votar a redação final da presente matéria.
 Está encerrada a sessão.
 (Ata sem revisão dos oradores.)
 [Revisão: Taquígrafa Sara]

ATA DA 003ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2021

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO MAURO DE NADAL

Às 16h29, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ada Faraco De Luca - Ana Campagnolo - Bruno Souza- Coronel Mocellin - Dirce Heiderscheidt - Dr. Vicente Caropreso - Fabiano da Luz - Felipe Estevão - Fernando Krelling - Ismael dos Santos - Ivan Naatz - Jair Miotto - Jerry Comper - Jessé Lopes - João Amin - José Milton Scheffer - Kennedy Nunes - Laércio Schuster - Luciane Carminatti - Marcius Machado - Marcos Vieira - Marlene Fengler - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Milton Hobus - Nazareno Martins - Neodi Saretta - Nilso Berlanda - Padre Pedro Baldissera - Paulinha - Rodrigo Minotto - Romildo Titon - Sargento Lima - Sergio Motta - Silvio Dreveck - Valdir Cobalchini - Volnei Weber.
 PRESIDÊNCIA - Deputado Mauro de Nadal
 DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Havendo quorum regimental e invocando a proteção de Deus, declara aberta a presente sessão extraordinária.

Ordem do Dia

Dá continuidade à pauta da Ordem do Dia.

Votação da redação final das seguintes matérias:

Projeto de Conversão em Lei de Medida Provisória PCL n. 0231/2021;

Projeto de Lei Complementar n. 0002/2021;

Projeto de Lei n. 0243/2020;

Projeto de Lei n. 0273/2020;

Projeto de Lei n. 0278/2020.

Não há emendas às redações finais.

Estão em votação as redações finais das matérias lidas.

Os srs. deputados que as aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovadas por unanimidade.

Pedido de Informação n. 0159/2021, de autoria do Deputado João Amin, solicitando ao Secretário de Estado da Casa Civil, informações acerca dos motivos que levam os pedágios localizados no Estado a permanecerem efetuando cobranças nos finais de semana, mesmo a edição do Decreto Estadual que determina que somente serviços essenciais devem funcionar aos finais de semana.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0160/2021, de autoria do Deputado João Amin, solicitando ao Secretário de Estado da Educação, informações acerca do número de professores

contratados a título temporário atualmente atuando no Estado de Santa Catarina.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0161/2021, de autoria do Deputado João Amin, solicitando ao Secretário de Estado da Fazenda, informações acerca do percentual de sua arrecadação aplicado pelo Poder Executivo Estadual na área de saúde no ano de 2020.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0162/2021, de autoria do Deputado Bruno Souza, solicitando ao Secretário de Estado da Saúde, informações acerca da suficiência ou não do plano nacional de imunização, bem como das tratativas do Governo para aquisição de vacinas por conta própria.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0163/2021, de autoria do Deputado Marcius Machado, solicitando ao Secretário de Estado da Administração, informações acerca das medidas tomadas em relação aos servidores do Estado que receberam o auxílio emergencial e que não teriam direito a tal benefício por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0164/2021, de autoria do Deputado Neodi Saretta, solicitando ao Secretário de Estado da Saúde, informações acerca das medidas que serão adotadas para manutenção dos profissionais contratados no Processo Seletivo nº 051/2017/SES.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0165/2021, de autoria do Deputado Bruno Souza, solicitando à Secretária de Estado da Saúde, informações acerca da queda de energia ocorrida no Hospital Regional de São José e Instituto de Cardiologia de Santa Catarina.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0166/2021, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, solicitando ao Secretário de Estado da Administração, informações acerca dos candidatos nomeados no concurso público realizado pela Fundação Catarinense de Educação Especial Edital nº 001/2014.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0167/2021, de autoria da Deputada Paulinha, solicitando ao Secretário de Estado da Infraestrutura, informações acerca do andamento do projeto executivo da obra de restauração da SC-150, trecho que liga os Municípios de Piratuba e Capinzal.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0168/2021, de autoria da Deputada Paulinha, solicitando ao Secretário de Estado da Educação, informações acerca da reforma da Escola de Ensino Médio Senador Luiz Henrique da Silveira, no Município de Barra Velha.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Moção n. 0137/2021, de autoria do Deputado Jerry Comper, cumprimentando o Soldado Deywisson Gonçalves, lotado no 2º Grupamento de Bombeiro Militar, 1º Pelotão, 2º Cia, 3º Batalhão de Bombeiro Militar do município de Rio dos Cedros, pelo ato de bravura na ação para impedir um assalto, ocorrido no Município de Jaraguá do Sul.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.
Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0138/2021, de autoria do Deputado João Amin, cumprimentando o Senhor José Renato Côrte, pela reeleição como Promotor de Justiça para o biênio 2020-2022.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0139/2021, de autoria do Deputado João Amin, cumprimentando o Senhor Fernando da Silva Comin, pela reeleição para o cargo de Procurador-Geral de Justiça.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0140/2021, de autoria do Deputado Felipe Estevão, cumprimentando o Diretor da Rádio Tubá, pela passagem do aniversário de 74 anos da referida entidade.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0141/2021, de autoria do Deputado Bruno Souza, apelando à Procuradoria-Geral da República, por maior celeridade no prosseguimento da investigação que apura a compra criminosa de 200 ventiladores pulmonares pelo Governo de Santa Catarina.

Em discussão.

Discuti a presente matéria o sr. Deputado Bruno Souza.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Esta Presidência faz uma retificação à Moção n. 0138/2021, de autoria do Deputado João Amin, cumprimentando o Senhor José Renato Côrte.

Onde foi lido: pela reeleição como Promotor de Justiça, entendam: reeleito para o biênio 2020-2022 para a diretoria da Associação Catarinense do Ministério Público.

Dá continuidade à pauta da Ordem do Dia.

Moção n. 0142/2021, de autoria do Deputado Bruno Souza, apelando ao Governador do Estado, que inicie as tratativas de compra de vacinas já registradas ou com autorização de uso emergencial.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0143/2021, de autoria do Deputado Marcius Machado, manifestando ao Deputado Federal Paulo Bengtson, repúdio ao Projeto de Lei nº 318/2021, de sua autoria, que "Declara a criação de animais Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0144/2021, de autoria do Deputado Marcius Machado, apelando ao Comandante do 1º Batalhão Ferroviário do Município de Lages, por suporte emergencial no enfrentamento e combate à pandemia de Covid-19.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0145/2021, de autoria do Deputado Sargento Lima, cumprimentando o Diretor-Geral da Escola de Teatro Bolshoi, pelos trabalhos que vem sendo realizados nos últimos 21 anos.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0146/2021, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, apelando ao Prefeito de Joinville, que envide esforços para a manutenção em funcionamento da unidade básica de saúde do bairro Adhemar Garcia.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0147/2021, de autoria da Deputada Paulinha, apelando ao Governador do Estado, pela criação de um programa estadual de apoio aos pequenos e microempreendedores, visando atender, sobretudo, setor de eventos e turismo, bares, restaurantes e pequenos comércios.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0148/2021, de autoria da Deputada Paulinha, cumprimentando o Ministro do Superior Tribunal de Justiça Nefi Cordeiro, pelos serviços prestados ao Poder Judiciário Brasileiro.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0149/2021, de autoria da Deputada Paulinha, cumprimentando a Senhora Josiane Dias de Lima, pelas conquistas ao Longo de sua carreira como atleta de Remo Paralímpico.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Requerimento n. 0325/2021, de autoria do Deputado Neodi Saretta, solicitando ao Presidente da CONAB, informações acerca das medidas sendo tomadas para conter os fortes aumentos do milho e buscar um equilíbrio e um custo menor para o produtor que demanda do produto.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Requerimento n. 0327/2021, de autoria do Deputado Neodi Saretta, solicitando ao Superintendente do INSS em Santa Catarina, informações acerca do atraso na conclusão da análise, e consequentemente, no pagamento do seguro defeso aos pescadores.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Requerimento n. 0334/2021, de autoria do Deputado Neodi Saretta, solicitando ao Presidente da SANTUR, informações acerca de segurança ao turismo em caverna localizada no Pântano do Sul, em Florianópolis.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Requerimento n. 0343/2021, de autoria do Deputado Bruno Souza, solicitando ao Presidente da Celesc, informações acerca das equipes que se deslocaram até o Hospital Regional de São José no dia 12 de março de 2021 para restabelecer a queda de energia.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Esta Presidência comunica que defere de plano os Requerimentos n.s.: 0303/2021, 0305/2021, 0306/2021, 0307/2021, 0308/2021, 0309/2021, 0328/2021, 0329/2021, 0330/2021, 0331/2021 e 0332/2021, de autoria do Deputado Maurício Eskudlark; 0304/2021, 0324/2021, 0326/2021, 0335/2021, 0336/2021, 0337/2021, 0338/2021, 0339/2021, 0340/2021 e 0341/2021, de autoria do Deputado Neodi Saretta; 0310/2021, 0311/2021, 0312/2021, 0313/2021, 0314/2021 e 0315/2021, de autoria do Deputado Felipe Estevão; 0316/2021, 0317/2021, 0318/2021, 0319/2021, 0320/2021, 0321/2021, 0322/2021 e 0323/2021, de autoria do Deputado Nilso Berlanda; 0333/2021 e 0342/2021, de autoria do Deputado Jair Miotto; e 0352/2021, 0353/2021, 0354/2021 e 0355/2021, de autoria do Deputado Volnei Weber.

A Presidência comunica, ainda, que serão enviadas aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações n.s.: 0434/2021, 0436/2021, 0437/2021 e 0438/2021, de autoria do Deputado Nazareno Martins; 0435/2021, de autoria do Deputado Silvío Dreveck; 0439/2021, 0440/2021, 0441/2021, 0442/2021, 0443/2021, 0444/2021, 0451/2021, 0452/2021, 0453/2021 e 0454/2021, de autoria do Deputado Neodi Saretta; 0445/2021 e 0446/2021, de autoria do Deputado Coronel Mocellin; 0447/2021, de autoria do Deputado Bruno Souza; 0448/2021, de autoria do Deputado Fabiano da Luz; 0449/2021, de autoria do Deputado Nilso Berlanda; 0450/2021, de autoria do Deputado Marcius Machado; 0455/2021, de autoria da Deputada Luciane Carminatti; 0456/2021, de autoria da Deputada Ada De Luca; 0457/2021, 0458/2021, 0459/2021, 0460/2021 e 0461/2021, de autoria da Deputada Paulinha.

Deputado Silvío Dreveck - Pede a palavra, pela ordem.

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Concede a palavra ao Deputado Silvio Dreveck.

DEPUTADO SILVIO DREVECK - Manifesta-se quanto à indicação n. 0435/2021, de sua autoria, sugerindo ao Governo do Estado para elaboração de projeto de duplicação ou ampliação de faixas adicionais, bem como a recuperação da rodovia SC-418, que compreende o trecho entre os municípios de Joinville e São Bento do Sul. Relata que protocolou a indicação na quinta-feira, e na sexta-feira teve a agradável surpresa de ver, através da imprensa, a informação de que o Governo do Estado lançou o edital de licitação para a construção do projeto desse trecho da rodovia. Ressalta a importância de se elaborar este projeto, levando em consideração que é uma rodovia onde trafegam 14 mil veículos diariamente, escoando a produção de grãos do oeste catarinense e do sudoeste paranaense, inclusive parte do Mato Grosso, vindo para os portos catarinenses, também de produtos manufaturados. Agradece ao Governador e informa que a rodovia faz importantes interligações e é a única que dá acesso a BR-101 em Joinville.

Deputado Coronel Mocellin - Pede a palavra, pela ordem.

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Concede a palavra ao Deputado Coronel Mocellin.

DEPUTADO CORONEL MOCELLIN - Manifesta-se quanto as Indicações n.s

445/2021 e 446/2021, de sua autoria, que solicitam ao Governo do Estado que viabilize a concessão de carência de postergação de pagamento de contrato de crédito firmado com juros subsidiados para micro, pequenas e microempresendedores individuais. Solicitam também que promova a ampliação do programa de crédito destinado as micro, pequenas e microempresendedores individuais. Elas fazem sentido porque a ampliação dos programas de crédito existentes, como o Programa Badesc Emergencial, Juro Zero, e as linhas de crédito do capital de giro são medidas necessárias e urgentes para a preservação das empresas e dos empregos no Estado. Afirma que, se as medidas de restrição são as armas que o Estado tem para evitar o aumento do contágio da doença, esse mesmo Estado precisa fornecer as armas para que as empresas enfrentem o aumento dos problemas econômicos que foram gerados.

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Finda a pauta da Ordem do Dia. [Transcrição: Taquígrafa Sara]

Explicação Pessoal

DEPUTADO FELIPE ESTEVÃO (Orador) - Comunica que visitou alguns hospitais da região, em especial o Hospital Regional de Tubarão, na intenção de conhecer mais de perto a situação. Pontua a importância do Hospital Regional de Tubarão por ser referência em 18 municípios, com atendimentos básicos e complexos, e referência de tratamento de

pacientes com Covid-19, chegando a ter uma taxa de ocupação de 100% dos leitos de UTI, que possui taxa de aproximadamente 80% na recuperação dos pacientes diagnosticados com coronavírus.

Enquanto visitava o hospital, o Deputado percebeu um ambiente pesado, com médicos e enfermeiros sobrecarregados, e familiares preocupados com as condições dos parentes internados. Acrescenta elogios aos heróicos profissionais da saúde que estão na linha de frente, salvando vidas.

Informa que fez uma emenda para destinar R\$ 300 mil ao referido hospital para melhorar as condições de atendimento. Solicita ao Governo do Estado e Casa Civil que deem celeridade às emendas destinadas aos hospitais, pois é fundamental para salvar vidas, ampliar leitos de UTI, efetuar a manutenção de equipamentos, adquirir respiradores e tubos de oxigênio.

Comenta que as pessoas têm duas preocupações, a primeira delas é o temor ao coronavírus, e a segunda, manter seu emprego para que tenha renda suficiente para sobreviver. [Taquígrafia: Northon]

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Não havendo mais oradores inscritos, encerra a presente sessão, convocando outra, ordinária, para o dia subsequente, à hora regimental.

Está encerrada a sessão.

(Ata sem revisão dos oradores.)

[Revisão: Taquígrafa Sara]

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

REPUBLIÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2020

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE JORNAIS SEDIADOS EM SANTA CATARINA E REPRESENTADOS PELA ASSOCIAÇÃO DOS JORNAIS DO INTERIOR (ADJORI) E PELA ASSOCIAÇÃO DOS DIÁRIOS DO INTERIOR (ADI), NOS TERMOS ESPECIFICADOS NO EDITAL**

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: Aberto enquanto perdurar o Convênio de Cooperação Técnica CL Nº 001/2020

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: Até 20 dias úteis após o pedido de credenciamento.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a parte documental e as propostas de credenciamento deverão ser entregues na Coordenadoria de Licitações até as 19:00 hrs do décimo dia útil após a data de publicação. O Edital poderá ser retirado na Coordenadoria de Licitações e Contratos, Av. Mauro Ramos nº 300 -

Centro - Florianópolis/SC, Unidade Administrativa Presidente Aldo Schneider, 8º Andar, sala 802, telefones: (48) 3221-2772 e (48) 3221-2766, e no site eletrônico (www.alesc.sc.gov.br).

Florianópolis, 26 de Março de 2021.

Eduardo Stopassoli

Coordenador de Licitações e Contratos

EXTRATOS

EXTRATO Nº 048/2021

REFERENTE: 1ª Publicação da Ata de Registro de Preço CL nº 003/2021-00, celebrado em 19/03/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 04.586.694/0001-41

OBJETO: Aquisição de Unidade de imagem para impressoras Lexmark MX611DHE, Part number (50FOZ00), que serão requisitadas por demanda.

ITEM 1				VALOR (R\$)	
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO (PART NUMBER)	UNITÁRIO	TOTAL
1	35	UN	Unidade de imagem para impressora Lexmark MX-611DHE Part Number (50FOZ00)	299,85	10.494,75
VALOR TOTAL DO ITEM 1				(R\$)10.494,75	

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano após a assinatura da Ata (19/03/2021).

VALOR UNITÁRIO: R\$ 299,85

VALOR GLOBAL: R\$ 10.494,75

Florianópolis/SC, 25 de Março de 2021

Luiz Alberto Metzger Jacobus- Diretor- Geral

Eduardo Pereira Andrada- Diretor de Tecnologia e Informações

Camila de Oliveira Besen- Representante Legal

EXTRATO Nº 049/2021

REFERENTE: 1ª Publicação da Ata de Registro de Preço CL nº 001/2021-00, celebrado em 19/03/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI

CNPJ: 39.632.556/0001-36

OBJETO: Aquisição de cartuchos de toners para impressoras Lexmark CX510 e MX611DHE, que serão requisitadas por demanda. Part Number (60FBX00).

ITEM 2				VALOR (R\$)	
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO (PART NUMBER)	UNITÁRIO	TOTAL
2	130	UN	Cartucho de toner preto para impressora Lexmark MX-611DHE Marca Lexmark Part Number (60FBX00)	369,23	47.999,90
VALOR TOTAL DO ITEM 2				(R\$) 47.999,90	

ITEM 3				VALOR (R\$)	
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO (PART NUMBER)	UNITÁRIO	TOTAL
3	160	UN	Cartucho de toner (preto) para impressora Lexmark CX510DE Marca Lexmark Part Number (80C8XK0)	300,00	48.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM 3				(R\$)48.000,00	

ITEM 4				VALOR (R\$)	
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO (PART NUMBER)	UNITÁRIO	TOTAL
4	135	UN	Cartucho de toner (ciano) para impressora Lexmark CX510DE Marca Lexmark Part Number (80C8XC0)	311,10	41.998,50
VALOR TOTAL DO ITEM 4				(R\$) 41.998,50	

ITEM 5				VALOR (R\$)	
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO (PART NUMBER)	UNITÁRIO	TOTAL
5	200	UN	Cartucho de toner (magenta) para impressora Lexmark CX510DE Marca Lexmark Part Number (80C8XM0)	293,00	58.600,00
VALOR TOTAL DO ITEM 5				(R\$) 58.600,00	

ITEM 6				VALOR (R\$)	
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO (PART NUMBER)	UNITÁRIO	TOTAL
6	120	UN	Cartucho de toner (amarela) para impressora Lexmark CX510DE Marca Lexmark Part Number (80C8XY0)	300,00	36.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM 6				(R\$) 36.000,00	

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano após a assinatura da Ata (19/03/2021).

VALOR GLOBAL: R\$ 232.598,40

Florianópolis/SC, 26 de Março de 2021

Luiz Alberto Metzger Jacobus- Diretor- Geral

Eduardo Pereira Pereira- Diretor de Tecnologia e Informações

Marcia Monteiro da Silva- Representante Legal

OFÍCIO

OFÍCIO Nº 0033.6/2021

OF. Nº 04/2021 Sombrio (SC), 08 de março de 2021

Exmo Sr.

Julio Garcia

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Florianópolis – SC

Excelentíssimo Senhor,

Assunto: Resposta ao Ofício nº 0331.2/2020

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, entidade beneficente sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, fundada em 18/08/1986, sediada na Rua Telegrafista Adolfo Coelho, nº 1246, Bairro São Luiz, na cidade de Sombrio – SC, cadastrada no CNPJ sob o nº 79.679.106/0001-13, vem ante elevada à presença de Vossa Excelência solicitar a alteração na razão social da entidade que consta sociedade para Associação. A título de Utilidade Pública Estadual, por se tratar de entidade sem fins lucrativos, dedicada ao atendimento de crianças carentes de zero à seis anos.

Para tanto, apresenta as documentações solicitadas em anexo:

1. CNPJ
2. Ata
3. Estatuto
4. Utilidade Pública Municipal
5. Certidão de inteiro teor de Pessoa Jurídica

Sendo o que se apresenta para o momento e contando com a atenção costumeira de Vossa Excelência, desde já agradecemos.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Neuza Possamai Bristot Guimarães

Presidente

Lido em Expediente

Sessão de 24/03/21

PORTARIAS

PORTARIA Nº 779, 25 de março de 2021.

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

RETIFICAR nos assentamentos funcionais, o nome do servidor HAZAEL TERCIO DA COSTA, matrícula nº 3705, nomeado pela Resolução nº 779/2001, de 07/05/2001, para HAZAEL TERCIO DA COSTA BATISTA.

Luiz Alberto Metzger Jacobus
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 780, 25 de março de 2021.

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985

PRORROGAR LICENÇA para tratamento de saúde do servidor abaixo relacionado:

MATR	NOME DO SERVIDOR	QDE DIAS	INÍCIO EM	PROC. nº
1405	ROBERIO DE SOUZA	86	26/03/2021	0615/2021

Luiz Alberto Metzger Jacobus
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 781, de 25 de março de 2021.

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

MATR	NOME DO SERVIDOR	QDE DIAS	INÍCIO EM	PROC. nº
10532	ADONAI CORREA SILVEIRA	07	09/03/2021	0616/2021
9401	DENISE RIBEIRO MENDES	14	04/03/2021	0614/2021

Luiz Alberto Metzger Jacobus
Diretor-Geral

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 0078.1/2021

Dispõe sobre o registro da data da contratação do serviço nas faturas de prestação dos serviços de fornecimento de água e energia elétrica, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º As concessionárias de serviços públicos de água e energia elétrica de Santa Catarina devem disponibilizar, nas faturas de prestação de serviço, um campo específico constando a data da contratação do serviço.

Art. 2º O descumprimento desta Lei, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação em vigor, sujeita os responsáveis ao pagamento de multa nos termos do art. 57 do Código de Defesa do Consumidor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dia após a data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Ricardo Alba

Lido em Expediente

Sessão de 24/03/21

JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto de Lei dispõe sobre o registro da data da contratação do serviço nas faturas de prestação dos serviços de fornecimento de água e energia elétrica, em Santa Catarina.

A medida se justifica, pois um dos meios de prova de posse em ações de usucapião é justamente o contrato de adesão (com a data subscrita) firmado entre o possuidor do imóvel e as empresas prestadoras dos serviços de água e energia elétrica.

Assim, a fatura de prestação de serviço já trazendo a informação da data da contratação do serviço facilitará aos consumidores para a obtenção desta prova temporal de posse para fins de usucapião.

No mais, num primeiro momento as concessionárias terão de adaptar seus sistemas para constar a informação, contudo cessará os pedidos de emissão de declarações de datas de adesão e cópias dos contratos, o que a longo prazo se reveste em economia para as empresas.

Ante o exposto, solicito o apoio dos meus Pares à aprovação do presente Projeto de Lei.

Deputado Ricardo Alba

* * *

PROJETO DE LEI Nº 0079.2/2021

Institui a Política Estadual de Incentivo ao Terceiro Setor e adota outras providências.

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Incentivo ao Terceiro Setor - PITS, que promoverá o ordenamento, e o fomento do terceiro setor no Estado de Santa Catarina, a fim de alcançar, de forma sustentável, o desenvolvimento socioeconômico, cultural e profissional da sociedade catarinense.

Art. 2º São objetivos da PITS:

I – a valorização e o incentivo as atividades promovidas pelo terceiro setor, como forma de buscar alternativas de capacitação e preparação de entidades para a busca de recursos a fundo perdido no âmbito nacional e internacional, das ações por ele empreendidas.

II – a adoção desta política como instrumento de fomento, divulgação de oportunidades, atuando como fonte de informações unificada do terceiro setor dentro do Governo do Estado, gerando e buscando recursos para continuidade, sustentação, ampliação da capilaridade, desenvolvimento e criação de projetos para as Entidades do Terceiro Setor.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SDS, a aplicação da PITS, e a promoção de instrumentos de incentivo à elaboração de projetos e ações voltadas ao terceiro setor.

Art. 4º Incumbe às entidades que se enquadrem na condição de efetivo recolhimento de imposto de renda tributado pelo regime de lucro real, a adesão na integralidade dos 9% (nove por cento) permitidos pelas leis federais de incentivo fiscal em projetos aptos a receberem as referidas verbas de doação, sempre que enquadradas nas seguintes categorias:

I - Empresas Públicas, Agências de Fomento e Sociedades de Economia Mista;

II – Empresas Privadas que recebem o benefício do Tratamento Tributário Diferenciado – TTD;

III – Empresas Privadas que possuam vínculo contratual de prestação de bens ou serviços com a Administração Pública Estadual.

Art. 5º As entidades descritas nos incisos I, II e III do art. 4º desta Lei, ficam obrigadas a destinação total dos limites previstos na Lei Federal nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, na Lei Federal nº. 8.685, de 20 de julho de 1993, na Lei Federal nº

8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Federal nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, na Lei Federal nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, e na Lei Federal nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, em favor de entidades do terceiro setor do Estado de Santa Catarina, cadastradas no PITS.

§ 1º – As empresas a que se refere esta Lei, possuem o prazo de 60 dias a partir da data da publicação desta lei para regularizar seus sistemas contábeis e dar cumprimento à presente Lei.

§ 2º - A comprovação da regularização de atividades será feita por intermédio:

I - da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SDS para as entidades descritas no inciso I do art. 4º.

II - da Secretaria de Estado da Fazenda – SEF, para as entidades descritas no inciso II do art. 4º;

III - da Secretaria de Estado da Administração – SEA, para as entidades descritas no inciso III do art. 4º.

§ 3º - Os novos contratos de aquisições e prestação de serviços com o Poder Executivo, bem como os processos futuros de deferimento de TTDs devem ensejar, no momento da pactuação contratual, a obrigatoriedade disposta nesta Lei.

Art. 6º Fica instituída a Casa do Terceiro Setor, órgão de governança vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SDS, que utilizará a sua estrutura administrativa e funcional para o desenvolvimento de suas ações.

Art. 7º São funções da Casa do Terceiro Setor:

I – receber, realizar, avaliar e encaminhar projetos voltados ao estímulo do terceiro setor, na forma do art. 2º, inciso III-B da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

II – auxiliar na capacitação e a elaboração de projetos destinados a captação de recursos para o terceiro setor;

III – oferecer mentoria administrativa, técnica e jurídica a sociedade civil organizada, auxiliando na estruturação de Cooperativas Sociais, partindo desde o aconselhamento legal inaugural, até a organização e sobrevivência da atividade, orientando quanto as atividades dentro dos limites legais;

IV – formalizar o cadastro das entidades para mapeamento do Terceiro Setor de Santa Catarina e a produção do anuário;

V – realizar anualmente o Congresso Estadual do Terceiro Setor, com objetivo de reunir organizações sociais, financiadores e fomentadores privados, Ministério Público, governos e sociedade civil, em busca de conhecimento e tendências em metodologias sociais, reflexões e, principalmente, traçar caminhos para o desenvolvimento sustentável das ações;

VI – criar um banco de projetos, através de Edital de Chamamento Público, para dar suporte as empresas doadoras que buscam aplicar a integralidade dos 9% do imposto de renda devido.

Art. 8º - Incumbe a Casa do Terceiro Setor certificar as instituições habilitáveis desde que estejam enquadradas nos regimentos exigidos pelas leis federais, promovendo-as em condições de igualdade, mantendo as informações atualizadas nos meios digitais e acessíveis para escolha das empresas financiadoras, quando for o caso.

Art. 9º - A Casa do Terceiro Setor criará o selo “Amigo do Terceiro Setor”, a ser concedido as empresas financiadoras e fomentadoras, que poderão utilizá-lo em seus produtos e mídias, como forma de garantir a associação da sua imagem à responsabilidade social.

Art. 10º - Para dar cumprimento as metas estabelecidas pela PITS, fica a Casa do Terceiro Setor, coordenada pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SDS, autorizada a requisitar apoio técnico e logístico de demais órgãos do Governo Estadual que tenham vinculação com as políticas promovidas pelas leis federais mencionadas nessa lei.

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões,

Paulinha
Deputada Estadual

Lido em Expediente

Sessão de 24/03/21

JUSTIFICAÇÃO

O princípio da subsidiariedade, embora implícito, é vigente no ordenamento jurídico brasileiro, ao impor, no âmbito do direito administrativo, o dever de o Estado atuar na atividade econômica nos limites e termos necessários à manutenção dos valores e interesses públicos previstos na Constituição. O fomento ao terceiro setor, nesta medida, caracteriza-se como uma aplicação deste princípio.

O princípio da subsidiariedade implica em delimitações à atuação estatal no âmbito econômico e social. Isso porque, por esse princípio, há o reconhecimento de que os corpos sociais têm autonomia para atuar na busca de seus interesses, restando ao Estado (e dentro deste, das entidades), atuar quando os indivíduos e as organizações sociais não tenham condições concretizar de forma eficaz os interesses reconhecidos como públicos e socialmente relevantes.

A crise fiscal (com a diminuição progressiva do Estado de bem estar social) e o fortalecimento de estruturas sociais que não estão no

mercado, tampouco têm características públicas, as chamadas entidades do terceiro setor, incrementou o debate sobre o papel do Estado para dar concretude a valores e finalidades previstas na Constituição Federal, sem contudo, tomar para si a atividade (numa assunção total ou parcial da atividade econômica), mas atuar por meio de incentivos para fazer com que os particulares atuem, na persecução de interesses públicos.

Sendo assim, a problemática que se propõe examinar é em que medida o princípio da subsidiariedade influi o relacionamento entre sociedade civil organizada e Estado, passando por uma resgate histórico e conceitual do princípio e da ideia de terceiro setor antes de fazer exame crítico da doutrina pátria e chegar à conclusão de que ele foi aceito pelo ordenamento jurídico brasileiro e é relevante para entender a atuação do Estado como fomentador de atividades de interesse coletivo realizadas por particulares.

Natália Cesário afirmam que, a partir da reforma, o Estado passou a se interessar no fortalecimento do Terceiro Setor, primeiramente a nível federal e daí por vários outros entes federados, e continuam: “Desde esse período, passou-se a incentivar intensamente a corresponsabilidade das entidades privadas, sem fins lucrativos, para a prática de atividades socialmente relevantes”.

Ao Estado brasileiro não é permitido esperar, passivamente, que a iniciativa privada busque a satisfação de interesses coletivos, senão que está obrigado a concretizar, através de políticas públicas e serviços públicos, os direitos fundamentais contemplados na Constituição Federal.

Em resumo, impõe-se uma leitura da atividade de fomento enquanto valioso instrumento do Estado Social de Direito brasileiro para a consecução de suas finalidades. Não se trata, como dito, e uma atividade subsidiária, incidente sobre deficiências do mercado, mas de uma atuação planejada do Estado destinada à efetivação de interesses públicos.

Ante o exposto, rogo aos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das sessões,

Paulinha
Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 0080.6/2021

Isenta do pagamento de taxas de revalidação de diplomas de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado os refugiados e apátridas, em situação de vulnerabilidade, no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Ficam isentos do pagamento de taxas de revalidação de diplomas de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado, os refugiados e apátridas, em situação de vulnerabilidade, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Para efeito desta Lei entende-se como refugiados e apátridas os indivíduos assim reconhecidos nos termos do Decreto federal nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e da Lei federal nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputada Marlene Fengler

Lido em Expediente

Sessão de 24/03/21

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei objetiva isentar das taxas de revalidação de diplomas de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado os refugiados e apátridas em situação de vulnerabilidade, no território catarinense.

A matéria apresentada não traz consigo apenas o aspecto humanitário e garantidor de direitos e preceitos que se encontram esculpido na Constituição da República, mas também busca implantar uma política pública de integração dos refugiados vulneráveis e em condição de hipossuficiência. Nesse sentido, o escopo é garantir que as aludidas pessoas deixem a condição de informalidade e passem a integrar, como é de direito, a sociedade brasileira.

É importante destacar que o Brasil, historicamente, foi destino de variados fluxos migratórios e ainda hoje segue sendo. A situação dessa população, que já enfrentava problemas antes da pandemia, ficou ainda mais grave. Faltam empregos e aumentou o tempo de espera para a obtenção do Registro Nacional Migratório. Além disso, apesar de haver legislações específicas para refugiados – a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, e a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, a Lei de Migração – faltam políticas públicas para essas pessoas.

Assim para superar os entraves burocráticos, elas buscam apoio mútuo em associações e contam com a solidariedade de organizações da sociedade civil, daí a premência de legislação catarinense que, ao menos quanto à revalidação de diplomas, atenda aos mais vulneráveis.

Vale lembrar que Lei nº 9.474, de 1997, dispõe, em seu artigo 44, que o reconhecimento de certificados e diplomas de pessoas refugiadas no Brasil deverá ser facilitado, sobretudo ao se considerar a situação desfavorável vivida por essas pessoas.

Dito isso, haja vista a relevância da proposta, espero contar com o apoio dos demais Parlamentares para a sua aprovação.

Deputada Marlene Fengler

PROJETO DE LEI Nº 0081.7/2021

Dispõe sobre o dever de as locadoras de automóveis disponibilizarem veículo adaptado para condutor que seja pessoa com deficiência física e/ou mobilidade reduzida, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º As empresas locadoras de automóveis devem disponibilizar, para cada conjunto de 20 (vinte) veículos de sua frota, no mínimo, 1 (um) veículo adaptado para condutor que seja pessoa com deficiência física e/ou mobilidade reduzida, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O descumprimento desta Lei será considerado conduta abusiva ao direito do consumidor, ficando o infrator sujeito à multa, nos termos do art. 56, I, da Lei nacional nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).

Art. 3º As empresas locadoras de automóveis terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adaptarem ao disposto nesta Lei, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Ismael dos Santos

Lido em Expediente

Sessão de 24/03/21

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei propõe que as empresas locadoras de automóveis devam disponibilizar, para cada conjunto de 20 (vinte) veículos de sua frota, no mínimo, 1 (um) veículo adaptado para condutor que seja pessoa com deficiência física e/ou mobilidade reduzida, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Destaca-se que a Lei nacional nº 13.146, de 6 de julho de 2015, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) expressa, em seu art. 1º, *caput*, que a norma está “**destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.**”

Na mesma Lei, a acessibilidade é definida como:

“a possibilidade e condição de alcance para a utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.”

Embora reconheça que a garantia de acessibilidade, ora apresentada pela proposição legislativa, seja tratada pelo referido Estatuto, regulamentado pelo Decreto nº 9.762, de 11 de abril de 2019, entendo que merece ser disciplinada de forma específica em nosso Estado, com o fim de reforçar, em condições de equidade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Assim, entendo ser legítima e admissível a propositura desta matéria, não havendo óbice ou vício de iniciativa na proposta do presente Projeto de Lei.

Diante de todo o exposto, considerando a importância da medida ora apresentada, conto com o apoio e voto favorável dos meus Pares para a sua aprovação.

Deputado Ismael dos Santos

TRIBUNAL ESPECIAL DE JULGAMENTO

TRIBUNAL ESPECIAL DE JULGAMENTO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO MONOCRÁTICA N. 4/2021 REPRESENTAÇÃO N. 0002.6/2020

Representação: Carlos Moisés da Silva

Advogados: Marcos Fey Probst (OAB/SC 20.781)

Edinando Luiz Brustolin (OAB/SC 21.087)

Luis Irapuan Campelo Bessa Neto (OAB/SC 41.393)

Denunciante: Bruno de Oliveira Carreirão (OAB/SC 34.565)

Advogado: Leonardo Borchardt (OAB/SC 23.633)

Denunciante: Leonardo Borchardt (OAB/SC 23.633)

Denunciante: Dulcianne Beckhauser Borchardt (OAB/SC 29.250)

Denunciante: Ivo Borchardt (OAB/SC 12.015)

Denunciante: Gabrielle Beckhauser Rodriguez (OAB/SC 17.082)

Denunciante: Aduino Bekhauser (OAB/SC 2.231)

Denunciante: Josué Ledra Leite (OAB/SC 23.602)

Denunciante: Sérgio da Cunha Cardoso

Advogado: Leonardo Borchardt (OAB/SC 23.633)

1. Ivan Naatz postula, em petição avulsa, o reconhecimento da parcialidade de um dos membros deste Tribunal Especial de Julgamento. Segundo o peticionante, o Deputado José Milton Schefferseria suspeito porque assumiu em 12.01.2021, a condição de líder do governo na Assembleia Legislativa.

O peticionante justifica sua legitimidade alegando que é (...) Deputado Estadual, membro permanente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina e Líder do Partido Liberal (PL), [sic] portanto, com plenos direitos de se manifestar nos autos, já que faz parte de sua competência parlamentar, [sic] fiscalizar todos os atos do [sic] executivo estadual e acompanhar o desenvolvimento de todo processo legislativo ou similar que tenha interesse direto [sic] à população catarinense. (...).

Destaca que o Membro deste Tribunal, dada sua atual condição de líder do Governo, tem interesse direto no julgamento do pedido de *impeachment*, de sorte que permitir a participação do “porta-voz do governo” na decisão denunciaria uma “farsa jurídica”.

Postula ao fim a instauração do incidente de suspeição, e a suspensão desta solenidade de julgamento a até a solução do seu pedido.

2. Não há cabimento no pedido, e os equívocos são evidentes.

3. O primeiro diz respeito à legitimidade do peticionante, que aqui não atua como parlamentar, mas como cidadão comum.

E a razão é notável. As prerrogativas parlamentares por si não ensejam o direito de petição no âmbito do Tribunal Especial, como a rigor não ensejam em tribunal algum. As requisições eventuais e o interesse em quaisquer assuntos não se confundem com a intervenção direta.

Não fosse a ausência de lei – lei em sentido estrito – autorizando intervenção dessa natureza, os dispositivos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa são genéricos e autorizam as prerrogativas determinadas pela Constituição da República, próprias do mandato parlamentar no que não se insere essa alegada legitimidade extraordinária no foro judicial¹.

4. Segundo, porque não há demonstração de efetivo interesse. O *interesse processual*, que importa ao processo judicial, diz respeito àqueles que litigam. A dedução de nulidade cabe apenas às partes. Não por outra razão ao tratar do incidente de suspeição o Código de Processo Penal estatui que “*as partes poderão também argüir de suspeitos os peritos, os intérpretes e os serventuários ou funcionários de justiça, decidindo o juiz de plano e sem recurso, à vista da matéria alegada e prova imediata*” (art. 105). E estabelece que “*poderão também*” porque é a elas (as partes, e tão-somente a elas) que a lei confere a prerrogativa.

O que o requerente toma como interesse público é o interesse ordinário, comum a qualquer ação penal e também ao pedido de *impeachment*. É o interesse que em regra simboliza os direitos indisponíveis, que não se confunde com o livre direito de petição. Nem no pedido de *impeachment*, nem no processo penal ou em qualquer outra demanda é dado a terceiro, estranho ao processo, simplesmente peticionar a imparcialidade.

5. No mais, há na alegação de nulidade evidente contradição nos termos. Se por um lado o Tribunal Especial tem essa feição política que tanto enfatiza o peticionante, o interesse do postulante não poderia ser de outra ordem que não *político* também. E se os interesses em conflito são de natureza política, porque os declarados pelo requerente seriam mais legítimos?

Fica bem evidente o jogo retórico. O tribunal é constituído de cinco parlamentares *escolhidos pelos seus pares*, que evidentemente o fazem por motivação política. Assim conduzem seus trabalhos ordinariamente, inclusive aqueles da Comissão Parlamentar (da qual, aliás, o peticionante integrou), e assim indicaram os que participam hoje do julgamento.

¹ No que interessa dispõe o regimento interno: “Art. 62. Cabe ao Deputado participar das Sessões da Assembleia Legislativa e das reuniões das Comissões de que seja membro, sendo-lhe assegurados os direitos, nos termos deste Regimento, de: I – oferecer proposições, discutir e deliberar sobre qualquer matéria em apreciação na Assembleia Legislativa, integrar o Plenário e demais colegiados e votar e ser votado; (...) IV – promover perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta e Fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas das comunidades representadas; (...)”

Os interesses políticos, bem sabe o peticionante, são flutuantes, e mudam se reaglutinando como as nuvens. Isso é a essência do jogo político. Mas diferente do Parlamento, no campo judicial as peças não podem ser mudadas na conveniência desses interesses. Se essa tese tivesse algum valor, todos os deputados poderiam, a depender da bandeira e dos acordos, postular mutuamente a suspeição uns dos outros, e ao fim e ao cabo não se teria um único parlamentar apto a julgar. O que se quer com tal requerimento é mudar as regras do jogo, não por parcialidade (porque isso afetaria cada um dos parlamentares escolhidos), mas por sentimento íntimo, por conveniência dos interesses políticos próprios.

Enfim, bem porque o julgamento do *impeachment* tem feição político-jurídica, como bem lembra o peticionante, as regras de suspeição e impedimento são mitigadas ao menos em relação aos parlamentares. Sobre o tema, aliás, já decidiu o STF:

AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA. DIREITO CONSTITUCIONAL. PROCESSO DE *IMPEACHMENT*. MINISTRO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. RECEBIMENTO DA DENÚNCIA. LIMITES DO PODER JUDICIÁRIO. ARQUIVAMENTO. COMPETÊNCIA. REGRAS DE IMPEDIMENTO E SUSPEIÇÃO. INAPLICABILIDADE. VIOLAÇÃO AO ART. 93, IX, DA CF. INOCORRÊNCIA. DESPROVIMENTO DO AGRAVO.

1. Não se permite ao juízo revisional realizado pelo Poder Judiciário adentrar na seara política própria da Casa Legislativa respectiva para controlar os atos ali praticados.

2. Inexiste previsão legal de que os arquivamentos de denúncias por ausência de justa causa em processo de *impeachment* devam ser exercidos pela Mesa do Senado Federal, sendo inviável aplicar a regra de competência prevista para o recebimento de denúncia por crime de responsabilidade praticado por Presidente da República, em que já houve um juízo prévio de admissibilidade na Câmara dos Deputados.

3. As causas de impedimento e suspeição que visam à garantia de imparcialidade, nas causas perante o Poder Judiciário, não se compatibilizam com o processo jurídico-político do *impeachment* (ADPF 378, Rel. Min. Edson Fachin, Redator para o Acórdão o Min. Luís Roberto Barroso, DJe 18.12.2015).

4. Ao julgar o AI-QO-RG 791.292, da relatoria do Ministro Gilmar Mendes, DJe de 13.08.2010, o Plenário desta Corte reafirmou a jurisprudência segundo a qual o art. 93, IX, da Constituição Federal exige que o acórdão ou decisão sejam fundamentados, ainda que sucintamente, sem determinar, contudo, o exame pormenorizado de cada uma das alegações ou provas, nem que sejam corretos os fundamentos da decisão.

5. Agravo regimental desprovido².

6. Por fim, não posso deixar de registrar a minha perplexidade diante da oportunidade desta petição.

A deliberação sobre o parecer que decidirá a sorte da representação apresentada em face do Sr. Governador do Estado aguardava apreciação há algum tempo. Sua análise foi adiada para que se assegurasse às partes o efetivo contraditório, cumprindo-se as diligências requeridas, observando assim o devido processo legal e o direito de defesa em sua plenitude.

De todo modo, cumprida a liturgia probatória designei sem demora esta sessão, que foi marcada com *um mês de antecedência* – e tempo depois, portanto, do Membro deste Tribunal a quem se aponta a parcialidade ter assumido a liderança do Governo no Parlamento, como bem lembra o próprio requerente.

No entanto, aguardou-se a véspera da sessão, um dia e meio antes da solenidade se postulou a suspeição com base em fato bem conhecido desde janeiro. Mas ao invocar a cláusula processual olvidou-se de outra, elementar: a nulidade deveria ter sido arguida na primeira oportunidade após o conhecimento dos fatos, conforme reiteradamente decidem os tribunais superiores, particularmente o STJ³.

Ou seja, se legítimo fosse o postulante, a pretensão não vingaria também em razão da notória preclusão. Enfim, a petição, além de inconveniente é extemporânea, razão pela qual não conheço do pedido em razão da ilegitimidade do requerente.

Florianópolis, 26 de março de 2021.

**DESEMBARGADOR RICARDO ROESLER
PRESIDENTE**

² MS 34592 AgR / DF. Pleno. Rel. Min. Edson Fachin. Decisão de 06.10.17.

³ “A suspeição deve ser suscitada na primeira oportunidade em que houver de falar nos autos, sob pena de preclusão. (...)” (HC 451.528/SC. Quinta Turma. Rel. Min. Reynaldo Soares da Fonseca. Decisão de 07.08.2018)